



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº13/2019

Em, 09 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Certidão de Registro e Publicação
Certifico que a(o) presente foi registrado
em livro próprio e publicada(o) na
Secretaria da Câmara Municipal, em
local público de costume, por afixação.
Teixeira de Freitas-BA, 09/08/2019

Kantana

**ALTERAM AS ALÍNEAS
“A” e “D” DO §3º, DO
ART. 57, DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ela promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art.1º - As alíneas “a” e “d”, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.57. Os Decretos Legislativos e Resoluções são deliberações da Câmara, que independam da sanção do Prefeito.

§1º. (...)

§2º. (...)

§3º. A concessão de título honorário de cidadão a que trata o inciso I, do §2º deste artigo, obedecerá aos seguintes critérios:

o) Apresentação de apenas 01 (um) projeto de resolução que concede título do cidadão honorário teixeirense, por ano, por indicação de cada parlamentar;

p)(...)

q)(...)

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

r) não esteja em exercício de mandato eletivo no âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

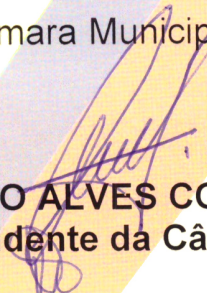
s) (...)

t) (...)

u) (...)

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete da Mesa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas,
09 de agosto de 2019.


RONALDO ALVES CORDEIRO
Presidente da Câmara

WILDEMBEG SOARES GUERRA
1º Vice- Presidente

JOSÉ BERNARDO GOMES CABRAL
2º Vice- Presidente


JÓRIS BENTO XAVIER
1º Secretário


LEONARDO FEITOZA DA SILVA
2º Secretário